

Políticas Públicas: enfoque jurídico

Antonio Carlos Freire Roboredo

Professor da Universidade Federal Fluminense,
Mestrando no IUPERJ.

Resumo

O papel do Direito vem sofrendo modificações profundas com o desenrolar do tempo e, o Estado de Direito, vem sendo paulatinamente implantado na sociedade contemporânea, assumindo obrigações perante os cidadãos de acordo com os seus anseios. Exemplo disto no país é a própria Constituição de 1988, que reflete os interesses das mais diversas camadas. É de se ressaltar que a Emenda n. 19/98 modificou profundamente o modelo administrativo do Estado, elevando inclusive o princípio da eficiência à condição de princípio constitucional expresso. Assim, a Administração Pública eficiente é aquela que garante aos cidadãos os direitos fundamentais de liberdade, garantindo a eficácia dos direitos sociais. De tal sorte que, Políticas Públicas constitui observação e interpretação do conjunto de opiniões e tendências na sociedade civil em relação às ações do governo, aquilo que ele faz ou deixa de fazer afetando direta ou indiretamente a sociedade.

Palavras-chave: Administração; Políticas Públicas; Estado de Direito.

Abstract.

The paper of the Right comes suffering deep modifications with uncurling of the time and, the Rule of law, comes in accordance with being gradually implanted in the society contemporary, assuming obligations before the citizens its yearnings. Example of this in the country is the proper Constitution of 1988, that it reflects the interests of the most diverse layers. It is of if standing out that Emendation N. 19/98 deeply modified the administrative model of the State, also raising the beginning of the efficiency to the condition of express constitutional principle. Thus, efficient the Public Administration is that one that guarantees to the citizens the basic rights of freedom, guaranteeing the effectiveness of the social rights. Of

such luck that, Public Politics constitute comment and interpretation of the set of opinions and trends in the civil society in relation to the actions of the government, what it makes or leaves to make affecting directly or indirectly the society.

Key words: Administration; Public Politics; Rule of law.

Introdução

Os homens são por natureza levados a viver em sociedade e só assim podem prover aos meios idôneos para a satisfação de suas necessidades.

A origem dos direitos humanos individuais do homem pode ser apontada no antigo Egito e Mesopotâmia, no terceiro milênio a. C., onde já havia alguns instrumentos de proteção individual em relação ao Estado.

O Código de Hamurabi, talvez, seja a 1ª codificação a consagrar um rol de direitos comuns a todos os homens, quais sejam: o direito à vida, à honra, à dignidade humana, à família, prevendo igualmente a supremacia das leis em relação aos governantes. Porém, foi o Direito Romano que estabeleceu um mecanismo complexo para tutelar os direitos individuais em relação aos árbitros estatais. Sabemos, entretanto, que a consagração normativa dos direitos humanos fundamentais coube à França, em 1789, quando a Assembléia Nacional promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão com 17 artigos, disciplinando os princípios fundamentais inerentes ao ser humano: da igualdade, da liberdade, da legalidade, da liberdade religiosa, da livre manifestação de pensamento, etc. enfim, o pensamento filosófico do século XX pôs em foco a realidade essencialmente relacional da vida.

O homem sabe que a definição abstrata do homem, desligado do mundo, é mero *flatus vocis*, ratificando a célebre frase lançada por Aristóteles: ¹ “*O homem é um animal social*”. Aliás, o respeito aos direitos humanos fundamentais inclusive pelas autoridades públicas, é pilastra-mestra na construção de um verdadeiro Estado de Direito Democrático.

O princípio da igualdade entre os seres humanos, passou, desde então, a ser o mais amplo e o primeiro dos princípios gerais do direito – com ele começa a própria justiça e o princípio democrático, adquire consistência.

¹ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. VU-8,1141-b-25

Sabemos que a cidadania não compreende apenas o exercício de voto nas eleições políticas, sim, num conjunto complexo de direitos e deveres. Nesse patamar andou a nossa “Constituição Cidadã”, de 1988, que permitiu a introdução de mecanismos de integração do povo no processo de construção e de manutenção do Estado brasileiro.

Na Administração Pública, verifica-se hoje o aparecimento de novas tendências e instrumentos de inserção popular: no orçamento participativo, nas audiências públicas, nos conselhos gestores. Estes últimos permitem a participação da sociedade civil nas discussões sobre o planejamento e gestão das políticas centradas na saúde, educação, cultura, habitação, assistência social, etc. Possuem caráter consultivo, mas podem ser canais de comunicação importantes como instrumentos de controle popular da Administração Pública.

A Constituição ocupa o cimo da escala hierárquica no ordenamento jurídico brasileiro. Daí poder-se-á afirmar que haverá real justiça na medida em que os conflitos sociais forem solucionados de acordo com os preceitos constitucionais.

Vimos também que a Carta Brasileira de 1988 inseriu em seu bojo a *igualdade assegurada*, e mais, *em direitos e obrigações*. Não se trata, assim, de mera isonomia formal contida na expressão: *igualdade perante a lei*, consoante dispositivos das Cartas anteriores, e sim *norma de eficácia plena*, cuja violação constituirá uma infringência constitucional.

De forma que, o significado moderno da Política chega aos nossos dias com várias concepções, inclusive como forma de atividade humana estritamente ligada ao Poder (*conjunto de meios que permitem alcançar os efeitos desejados: o domínio da natureza, o domínio sobre os outros homens para determinar-lhes o comportamento*). E a finalidade da política seria alcançar pela ação dos políticos os objetivos pretendidos. Evidentemente que os fins da Política são tantos quantas são as metas que se pretende alcançar. Há, porém, um fim mínimo na Política que se almeja: *A ordem pública nas relações internas e a defesa da integridade nacional nas relações de um Estado com os outros Estados (conditio sine qua non para a consecução de todos os demais fins)*.

Aristóteles já afirmava que *o fim da Política não é viver, mas viver bem*.²

Em relação ao Político e o Social temos na esfera da Política no que diz respeito a *polis* toda sorte de relações sociais, tanto que o “político” vem a coincidir com o “social”.

² ARISTÓTELES. *Politique*. Paris: Press Universitaires de France, 1950.

Criado o Estado, que é uma ficção resultante das estratégias do homem para gerir o grupo social, para exercer o poder determinando que se faça ou deixe de fazer alguma coisa em benefício da sociedade, pode-se, hoje, afirmar: o Estado brasileiro é uma superestrutura administrativo-organizacional destinada a cumprir a decisão do titular do poder consoante os ditames constitucionais,³ necessitando de transformações substanciais privilegiando a justa solução das graves questões sociais, sob pena de ter falhado em sua missão institucional, incapaz no planejamento de políticas públicas.

O processo de políticas públicas numa sociedade democrática deve ser extremamente dinâmico e deve contar com apoio da sociedade em geral. A sociedade civil pode e deve participar de todas as fases do processo de políticas públicas. De fato, só na implementação é que seu papel é reduzido, embora ela deva acompanhá-la de perto para ter segurança de que o que se implementa e o que foi decidido. Assim, o verdadeiro sentido da democracia é a participação do cidadão em todas essas fases do processo de políticas públicas, não simplesmente por meio do voto em eleições.

Contar também com a participação de diversos atores em vários níveis: do Fórum Econômico Mundial de Davos à Câmara de Vereadores de um município brasileiro, da rede nacional de televisão à sociedade de amigos de bairro, do presidente da República ao professor universitário, todos em sinergia. O desejável é que todos os afetados e envolvidos em política pública participem o máximo possível de todas as **fases** desse processo: **identificação do problema, formação da agenda, formulação de políticas alternativas, seleção de uma dessas alternativas, legitimação da política escolhida, implementação dessa política e avaliação de seus resultados.**

Numa sociedade democrática, ratificamos, não é apenas pelo voto que os cidadãos participam da tomada de decisões sobre assuntos de interesse público. Todas as pessoas, individualmente ou em grupos, têm o direito de influenciar o processo pelo qual se discute, deliberam e implementam qualquer política que de alguma forma as afete em sua vida profissional ou privada.

As Políticas Públicas no Contexto Social, Político e Jurídico no Brasil está assegurado pelo artigo primeiro da Constituição de 1988:

³ Da leitura histórica das civilizações constata-se que há palavras que viajam através dos tempos e adquirem novos sentidos. Uma delas é “*Constituição*”.

[...] “todo poder emana do povo” [...]

“Os direitos sociais são prolongamentos dos direitos humanos. Constatase que os direitos sociais são normas constitucionais que se efetivam como dimensões específicas dos direitos fundamentais do homem, refletindo prestações positivas do Estado e permitindo condições de vida mais dignas e humanas à classe trabalhadora”.⁴

À luz dessas evoluções torna-se inexplicável, incompreensível mesmo que, nesta época contemporânea, haja reinante incapacidade no planejamento de políticas públicas.

Cumpre, desta forma, dirigirmos também à *eficácia das leis*, principalmente a constitucional. A Carta Brasileira enfatiza que é igualdade assegurada, *nos termos desta Constituição*, e mais, em *direitos e obrigações*. Não se trata, assim, de mera isonomia formal contida na expressão: *igualdade perante a lei*, consoante dispositivos das Cartas anteriores, e sim *norma de eficácia plena*, cuja violação constituirá uma infringência constitucional.

Todos devem ter assegurados à possibilidade de argumentar em favor de seus interesses. De fato, quanto mais ampla e generalizada for à participação pública, mais legítimo e democrático será o resultado obtido. Quanto mais a conclusão for produto do debate em que participe o maior número possível de cidadãos individuais, empresas e entidades que os representem, menores serão as chances de ela vir a ser contestada e maiores as de que satisfaça o conjunto da sociedade.

Atuar para influir nas políticas públicas ⁵que lhes interessem é, portanto, legítimo para todos. Infelizmente, como revela pesquisa de opinião pública (realizada pelo Ibope, a pedido da ONG Ação Educativa, em novembro de 2003), **apenas 44% dos brasileiros dizem crer que de fato influenciam as políticas públicas e, entre estes, 68% acham que o fazem apenas ao votar em dias de eleições.**

Para observar o quanto precisa ser feito para efetividade das Políticas Públicas existentes no País⁶, é só ler os últimos Censos efetivados no Brasil, essencialmente o Censo 2010: “I - População do Brasil é de 190.732.694 pessoas”.

⁴ SOUZA, Sérgio A. de .*Apontamentos para uma Teoria Geral do moderno Direito do Trabalho*. GENESIS, Revista de Direito do Trabalho, Curitiba:, número 84, dezembro 1999, pp.877.

⁵ Todos esses princípios foram inseridos na Carta brasileira vigente, com principal destaque o da *dignidade humana*.

⁶ Para chegar a índices internacionais, o Brasil precisa correr. Segundo dados da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil tem apenas 8% da população com ensino superior completo. A média dos países da OCDE é de 26%. O México já atendeu a 15% da sua população, a Argentina, tem 14% e o Chile, 13%. Pedrosa acredita que, de acordo com o padrão de crescimento registrado nos últimos anos, o Brasil

O resultado do Censo 2010 indica 190.732.694 pessoas para a população brasileira em 1º de agosto, data de referência. Em comparação com o Censo 2000, ocorreu um aumento de 20.933.524 pessoas. Esse número demonstra que o crescimento da população brasileira no período foi de 12,3%, inferior ao observado na década anterior (15,6% entre 1991 e 2000). O Censo 2010 mostra também que a população é mais urbanizada que há 10 anos: em 2000, 81% dos brasileiros viviam em áreas urbanas, agora são 84%.

A região Sudeste segue sendo a região mais populosa do Brasil, com 80.353.724 pessoas. Entre 2000 e 2010, perderam participação às regiões Sudeste (de 42,8% para 42,1%), Nordeste (de 28,2% para 27,8%) e Sul (de 14,8% para 14,4%). Por outro lado, aumentaram seus percentuais de população brasileira as regiões Norte (de 7,6% para 8,3%) e Centro-Oeste (de 6,9% para 7,4%).

Entre as unidades da federação, São Paulo lidera com 41.252.160 pessoas. Por outro lado, Roraima é o estado menos populoso, com 451.227 pessoas. Houve mudanças no ranking dos maiores municípios do país, com Brasília (de 6º para 4º) e Manaus (de 9º para 7º) ganhando posições. Por outro lado, Belo Horizonte (de 4º para 6º), Curitiba (de 7º para 8º) e Recife (8º para 9º) perderam posições.

Os resultados mostram que existem 95,9 homens para cada 100 mulheres, ou seja, existem mais 3,9 milhões de mulheres a mais que homens no Brasil. Em 2000, para cada 100

deve conseguir ampliar esse índice em uma média de 0,4% a 0,5% ao ano. "Se mantiver esse padrão por dez anos, chegamos perto dos 15%. Aí, entramos em outro patamar do ensino superior, comparável a países desenvolvidos", diz. Um dos maiores problemas para chegar a esse patamar é o alto índice de evasão. O Brasil tem 47,8% de taxa de titulação, ou seja, de pessoas que estão matriculadas e conseguem se formar. Apesar de não estar muito longe de outros países, já que a média da OCDE é de 70%, o Brasil precisará de um esforço maior para ampliar o índice de graduados. "O Brasil terá de alcançar uma taxa líquida de 20% para conseguir formar 15% da população", calcula Pedrosa. Outro obstáculo é a dificuldade em ampliar o número de matrículas na graduação presencial. O crescimento ostensivo dos últimos anos não deve se repetir. De 1998 a 2003 a média de crescimento anual das matrículas era de 15%. De 2004 a 2006 esse ritmo caiu para 8% ao ano, incluindo alunos do ProUni. Com base nesse comportamento, o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (Semesp) calcula que as atuais 4,6 milhões de matrículas na graduação presencial devem chegar a seis milhões em 2010. Desses, 70% seriam de jovens entre 18 e 24 anos, insuficiente para atingir a meta de incluir 30% dessa população até 2010 (leia matéria na página 26). Estimativa semelhante faz o estudo Análise Setorial do Ensino Superior Privado no Brasil - Tendências e Perspectivas 2005-2010, elaborado em 2005 pela CM Consultoria, Ideal Invest e Hoper Educacional, que prevê 5,7 milhões de matrículas. O estudo estima ainda uma redução na demanda pelo ensino superior privado. A expectativa é que o número de ingressantes por processo seletivo seja de cerca de 1,8 milhão, o que representaria um crescimento anual de 4,5%. Em 2002, por exemplo, o setor privado chegou a índices de 16,3% de aumento da demanda. O governo está mais otimista. O secretário de Educação Superior, Ronaldo Mota, não arrisca projetar números, mas acredita que seis milhões de alunos serão alcançados ainda em 2008. O diretor de Educação Básica Presencial da Capes, Dilvo Ristoff, acredita que o número de matrículas pode chegar a sete milhões de alunos na graduação em 2010.

mulheres, havia 96,9 homens. A população brasileira é composta por 97.342.162 mulheres e 93.390.532 homens. Entre os municípios, o que tinha maior percentual de homens era Balbinos (SP). Já o que tinha maior percentual de mulheres era Santos (SP). O Censo 2010 apurou ainda que existiam 23.760 brasileiros com mais de 100 anos. Bahia é a unidade da federação a contar com mais brasileiros centenários (3.525), São Paulo (3.146) e Minas Gerais (2.597).

Em relação à EDUCAÇÃO sabemos que no país ela é dividida em três níveis, com diversos graus em cada divisão. O Ensino fundamental (o primeiro nível educacional) é gratuito para todos (incluindo adultos), e obrigatória para crianças entre as idades de 6 e 14 anos. O ensino médio é também gratuito, mas não é obrigatório. Ensino superior (incluindo graduação) é gratuito apenas em universidades públicas. O número de candidatos por vaga na universidade pode ser superior a 30 ou 40 para um dos mais competitivos em cursos de universidades públicas. Como um grande país de rendimento médio, o Brasil ainda possui várias regiões subdesenvolvidas. Seu sistema de educação está em conformidade e muitas deficiências atormentada pelas disparidades regionais e raciais.

Segundo dados de 2007:

- Taxas de alfabetização de 90% para pessoas com 15 anos ou mais de idade
- 6,9 anos de educação formal, em média. (Nos EUA são 12 anos, 11 na Coréia do Sul e na Argentina 8 anos de educação).

A nação investe 4,3% do PIB em Educação - o governo federal pretende aumentar progressivamente esse número para 7%.

O sistema de ensino público brasileiro foi o pior colocado em um estudo promovido pelo Banco Mundial a respeito das condições dos principais países emergentes para se inserirem na chamada "sociedade do conhecimento", estágio mais avançado do capitalismo.

Em 26 de outubro de 2006, a Unesco publicou o relatório anual "Educação para Todos" colocou o país na 72ª posição, em um ranking de 125 países. Com a velocidade de desenvolvimento atual, o país só atingiria o estágio presente de qualidade dos países mais avançados em 2036.

O grau de educacional da população brasileira é ínfimo perto dos outros países latino-americanos, bem como de outras economias emergentes. Enquanto que a escolaridade média do brasileiro é de 6,9 anos, a dos Argentinos é de 8,8 anos. O ensino médio completo no país atinge apenas 22% da população, contra 55% na Argentina e 82% na Coréia do Sul.

Estudos da Fundação Getúlio Vargas afirmam que 35% das desigualdades sociais brasileiras podem ser explicadas pela desigualdade no ensino. Há hoje no Brasil mais de 97% crianças de sete a 17 anos matriculadas no ensino fundamental.

Problemas

Um estudo da OCDE de 2007 que mede o aprendizado em ciências comparou a qualidade da educação em 57 países e mostrou que o desempenho médio dos estudantes brasileiros de 15 anos é suficiente apenas para deixar o país na 52ª posição^[16]. O mesmo estudo mostrou o país na 53ª posição em matemática (entre 57 países) e na 48ª em leitura (entre 56).

Em 2010, o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa) realizado em 2009 em 65 países mostrou o Brasil na 53ª posição. A avaliação feita com alunos de 15 anos com questões de literatura, matemática e ciências mostrou que quase metade dos estudantes brasileiros não atinge nível básico de leitura. Segundo dados do PNAD em 2008, a taxa de analfabetismo no país é de 10% entre a população com mais de 15 anos. O índice cai para 4% entre os menores de 15 anos. A habitação no Brasil⁷ ainda registra 25 milhões de domicílios considerados inadequados para a moradia, segundo a pesquisa de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável 2010, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quarta-feira (1º). Em 2008, 43% dos domicílios brasileiros não cumpriam todos os critérios do estudo: até dois moradores por dormitório, coleta de lixo direta

⁷ Um estudo denominado **Pobreza, Desigualdade e Políticas Públicas** revelou que a nação brasileira está praticamente **capaz de erradicar a pobreza extrema até 2016**, ano dos jogos olímpicos no Rio de Janeiro. Se isso acontecer, revelar-se-á o menor índice de desigualdade desde 1960, ano em que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) iniciou esse registro. No entanto, para que o resultado seja alcançado, será necessário que o Brasil **mantenha o ritmo de melhorias sociais** assistidos nos últimos cinco anos. O Comunicado da Presidência nº 38, documento ilustrador dessa pesquisa, revela que se isso acontecer, o índice de extrema pobreza poderá ser o mesmo visto nos países mais desenvolvidos do globo terrestre. Em 2008, avalia Marcio Pochmann, presidente do *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* (Ipea), a taxa de pobreza absoluta cerceava o índice de 28,8%, mas em 2016 pode alcançar o resultado expressivo de 4%, ou, de forma mais otimista, 0%. Isto, segundo ele, nem os países mais desenvolvidos conquistaram.

ou indireta por serviço de limpeza, abastecimento de água por rede geral e esgotamento sanitário por rede coletora ou fossa séptica.

A pesquisa, no entanto, revela que houve avanço na área, já que em 1992 apenas 36,8% dos domicílios particulares atendiam aos requisitos do indicador – em 2008 eram 57%. Houve aumento em todos os critérios, mas as desigualdades regionais ainda são marcantes. Enquanto 72,5% dos domicílios da região Sudeste são considerados adequados, na região Norte eles representam apenas 28,6%.

Observar-se-á que há vários “*brasis*” dentro do país Brasil. A pesquisa do IBGE sugere a existência de “dois Brasis”: um, menos desenvolvido, formado pelas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (à exceção do Distrito Federal) com índices inferiores à média nacional; e outro com indicadores acima da média, composto pelas regiões Sul e Sudeste. Entretanto, o maior contraste está na região Centro-Oeste. A unidade federativa com o pior indicador é Mato Grosso do Sul (21,1%), enquanto aquela detentora do melhor índice é o Distrito Federal (78,6%).

Quando se analisa a taxa de acesso a rede de esgoto ou fossa séptica, o Centro-Oeste é mais uma vez o retrato da desigualdade, visto que o Mato Grosso do Sul figura como o pior Estado nesse critério –apenas 24% de seus domicílios possuem a estrutura– e o Distrito Federal detém o maior percentual do país (96,8%).

Em referência ao SANEAMENTO BÁSICO, regiões carentes de saneamento básico, principalmente no Norte e Nordeste, apresentam os maiores índices de mortalidade infantil do País. De acordo com pesquisa realizada pelo Institute for Health Metrics and Evaluation e divulgada recentemente pela revista médica britânica The Lancet, a taxa de mortalidade infantil no Brasil caiu 61,7%, passando de 52,04 mortes por mil nascimentos em 1990 para 19,88 mortes por mil em 2010. Com isso, o País se aproxima do cumprimento da meta do milênio, que é chegar a 2015 com uma taxa de 15 mortes a cada mil nascidos.

Mesmo com a queda considerável, o Brasil ainda está longe dos índices registrados em países como Islândia, Suécia e Chipre – três mortes por mil nascimentos – e também fica atrás dos nossos vizinhos Chile (6,48 mortes por mil), Colômbia (15,31) e Argentina (12,88). No entanto, o País tem tudo para ser uma das poucas nações do mundo que vai cumprir a redução dessa taxa para daqui a cinco anos.

A falta de acesso ao saneamento básico é uma das explicações para os altos índices de mortalidade infantil no Brasil. Um estudo do Instituto Trata Brasil, com números de 2008, mostra um déficit de 49,1% no acesso à rede de esgoto no País. Os Estados com as maiores carências são Piauí (com 97,49%), Amapá (96,44%), Rondônia (96,2%), Pará (95,1%) e Maranhão (88,63%).

O Instituto conclui que, nos locais sem acesso a saneamento, as chances de uma mulher ter um filho nascido morto são de 23,8%, número que cai para 10,8% nas regiões atendidas por redes de esgoto. No ranking de Estados com maior taxa de mortalidade infantil, as oito primeiras posições são de unidades do Nordeste, com a Paraíba na liderança.

Regiões carentes de saneamento básico, principalmente no Norte e Nordeste, apresentam os maiores índices de mortalidade infantil do País. De acordo com pesquisa realizada pelo Institute for Health Metrics and Evaluation e divulgada recentemente pela revista médica britânica The Lancet, a taxa de mortalidade infantil no Brasil caiu 61,7%, passando de 52,04 mortes por mil nascimentos em 1990 para 19,88 mortes por mil em 2010. Com isso, o País se aproxima do cumprimento da meta do milênio, que é chegar a 2015 com uma taxa de 15 mortes a cada mil nascidos. Mesmo com a queda considerável, o Brasil ainda está longe dos índices registrados em países como Islândia, Suécia e Chipre – três mortes por mil nascimentos – e também fica atrás dos nossos vizinhos Chile (6,48 mortes por mil), Colômbia (15,31) e Argentina (12,88). No entanto, o País tem tudo para ser uma das poucas nações do mundo que vai cumprir a redução dessa taxa para daqui a cinco anos. A falta de acesso ao saneamento básico é uma das explicações para os altos índices de mortalidade infantil no Brasil. Um estudo do Instituto Trata Brasil, com números de 2008, mostra um déficit de 49,1% no acesso à rede de esgoto no País. Os Estados com as maiores carências são Piauí (com 97,49%), Amapá (96,44%), Rondônia (96,2%), Pará (95,1%) e Maranhão (88,63%).

O Brasil, com índice de cobertura da ordem de 90% em relação aos serviços de abastecimento de água, em áreas urbanas, ainda enfrenta grandes desafios para a universalização dos serviços básicos de saneamento, devido principalmente as características dos déficits, concentrados na periferia das grandes cidades e nos pequenos municípios dispersos no país. Para o Brasil vencer este desafio, estima-se que sejam necessários recursos

da ordem de US\$40 bilhões, em dez anos. Na América Latina este número pode chegar a US\$150 bilhões.

O Brasil, com de cerca de 8,5 milhões Km², é o maior país da América Latina (e o quinto país do mundo em extensão territorial), seguido da Argentina (2,8 Km²) e do México (2,0 milhões Km²).

O Instituto conclui que, nos locais sem acesso a saneamento, as chances de uma mulher ter um filho nascido morto são de 23,8%, número que cai para 10,8% nas regiões atendidas por redes de esgoto. No ranking de Estados com maior taxa de mortalidade infantil, as oito primeiras posições são de unidades do Nordeste, com a Paraíba na liderança.

Na seara do abastecimento de água, segundo o levantamento do IBGE, os menores percentuais de residências com abastecimento de água por rede geral estão concentrados na região Norte, principalmente em Rondônia (42,3%), Pará (49,1%) e Acre (56,8%). Contudo, o estudo ressalta que nessas áreas é maior a proporção de domicílios que se abastecem da água de poços ou nascentes. Em Rondônia, 38,8% das casas usam esse tipo de abastecimento, enquanto no Pará o índice chega a 47,6%.

A média nacional dos domicílios que possuem abastecimento de água por rede geral é de 83,9%. No entanto, a porcentagem de casas que possuem o esgotamento sanitário adequado ainda é inferior (73,2%) e está diretamente associada ao indicador de Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI). Um exemplo disso é o Estado de Alagoas, que possui somente 36,8% de seus domicílios com acesso a rede geral de esgoto ou fossa séptica e registra 497,7 internações hospitalares por DRSAI a cada 100 mil habitantes, índice 61,2% superior à média nacional, que é de 308,7.

No âmbito da SAUDE o sistema brasileiro é composto por um grande sistema público, gerido pelo governo, chamado S.U.S. (Sistema Único de Saúde), que serve a maioria da população, e pelo setor privado, gerido por fundos de seguros de saúde privados e empresários. De acordo com o governo brasileiro, os problemas são mais graves para a saúde:

- Mortalidade infantil: cerca de 26.67 óbitos para cada 1000 crianças nascidas em 2008.

- Mortalidade por doenças não-transmissíveis: 151,7 óbitos para cada 100.000 habitantes causadas por doenças cardíacas e circulatórias, juntamente com 72,7 óbitos para cada 100.000 habitantes causada pelo câncer.
- Mortalidade provocada por causas externas (transportes, violência e suicídio): 71,7 óbitos para cada 100.000 habitantes (14,9% de todas as mortes no país), atingindo 82,3 mortes ocorridas na região sudeste.

Segundo um estudo da *Economist Intelligence Unit* na Grã-Bretanha sobre a qualidade da morte divulgado em 2010, o Brasil ficou em antepenúltimo lugar entre os quarenta países pesquisados devido a deficiências no tratamento paliativo, à disponibilidade de medicamentos analgésicos.

Em relação ao mercado de trabalho para deficientes, a(s) causa(s) real (is) das dificuldades das empresas em contratar pessoas com deficiência. E o resultado foi o seguinte:

Para **34,4%** dos leitores, o principal motivo da dificuldade está relacionado com o preconceito dos empregadores. Para **29,6%** a dificuldade se deve a falta de acessibilidade nas cidades e empresas. Já para **17,6%** a falta de qualificação profissional das pessoas com deficiência é um grande entrave. **9,6%** acreditam que isto se deve a falta de escolaridade das PcD. Enquanto **4,8%** atribuem ao fato das PcD não responderem ao anúncio sobre oferta de emprego e **4%** dizem que há falta de interesse das pessoas com deficiência.

No tocante à TECNOLOGIA, o número total de celulares do Brasil chegou a 175,6 milhões no mês de janeiro, segundo balanço divulgado hoje pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Só no mês passado, foram vendidos 1,64 milhão de novas linhas, o que representa um crescimento de 0,94% ante o saldo de dezembro. Do total de celulares, 82,62% estão na modalidade pré-paga e 17,38% no segmento pós-pago.

O desempenho de janeiro, em número de celulares vendidos, é o segundo melhor da série histórica para o primeiro mês do ano, só perdendo para janeiro de 2008, quando foram vendidos 1,87 milhão de celulares. De acordo com os números divulgados pela Anatel, já há no País 91 celulares em cada grupo de 100 pessoas.

O índice de lares brasileiros equipados com pelo menos um computador atingiu 58% até outubro deste ano. Os dados divulgados nesta sexta-feira pela Intel fazem parte do estudo

"Nation Wide Study 2010" realizado pelo Instituto Ipsos com 2.500 pessoas em 16 localidades do país, sendo nove regiões metropolitanas e sete cidades brasileiras.

A pesquisa realizada entre agosto e outubro deste ano mostra que o Sudeste apresenta o maior nível de uso do computador pessoal em casa (66%). O Rio de Janeiro lidera na região com 71% de lares equipados, seguido por Goiás e Distrito Federal (65%) e São Paulo (64%). As regiões com menor penetração de PCs em casa são Norte (59%) e Nordeste (42%), sendo o índice mais baixo registrado em Pernambuco (36%).

No que se refere ao Racismo, é crime no Brasil. Enuncia a Constituição Federal, em seu Artigo 5º:

- *“que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei”*. O Artigo 3º, deste mesmo diploma legal, já colocara que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é o de *“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”*.

Outras normas legais também se referem a essa matéria:

- a Lei 7716, de 5 de janeiro de 1989, que define a punição de crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor;
- a lei 8.081, de 21 de setembro de 1990, que estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, por religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

Apesar da Legislação vigente no Brasil, a comunidade negra, os índios, os migrantes e imigrantes de diversas origens são vítimas de racismo. Lembremos que os negros foram submetidos à escravidão no Brasil por três séculos e meio, de 1534 a 1888, depois de trazidos à força para serem usados como mão-de-obra barata. Que somente em 13 de maio de 1888, a Lei 3.353 determinou em seu artigo 1º: *“É declarada extinta a escravidão no Brasil”*.

Assim, desde o início do regime escravista até o seu fim legal e, após essa data, tem sido intensa e profunda a luta da comunidade negra pela conquista dos seus direitos e pelo

respeito à sua dignidade. A SEGREGAÇÃO PELA RAÇA⁸, também necessita de conscientização.

As maiores taxas de desemprego (6,7%) são femininas, enquanto a taxa masculina é inferior (5,9%). É também menor, entre as mulheres, o vínculo sindical. O trabalho doméstico, que absorve muitas mulheres e parte significativa de seu tempo, é considerado “inatividade”. No geral, são as mulheres pobres e negras, das periferias urbanas, que também não dispõem de serviços sociais (creches, pré-escola ou programas de educação), dificultando ainda mais sua participação na distribuição dos recursos econômicos.⁹

O desemprego aumentou e cresce o mercado informal. O desemprego no mundo, em *janeiro* de 1996: em porcentagem da força de trabalho: EUA 5,8; Portugal 7,3; Grã-Bretanha 8,3; Alemanha 10,8; em *dezembro* de 1995: Canadá 9,4; Paraguai 2,1; África do Sul 31,0; Austrália 8,1; Japão 3,4; Suécia 7,8; Áustria 6,8; Suíça 4,3; França 11,7; Holanda 7,1; Dinamarca 9,1. (Fontes: Correspondentes da Folha, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, OCDE, agências internacionais, Banco Central do Brasil, IBGE etc... *Folha de São Paulo*. 03 mar. 1996). O emprego típico tornou-se um grande problema social em todos os países. Taxas de desemprego nos países do MERCOSUL: Brasil 15,2%; Argentina 6,5%; Uruguai 9,9%; Paraguai 4,0% (Fonte: *Folha de São Paulo*, BID, PED-CONVÊNIO DIEESE/SEADE, dado referente à média de 1992, na Grande São Paulo). A pesquisa da empresa de consultoria Towers Perrin mostra que o operário de produção brasileiro ganha no ano US\$ 13.088, entre salários diretos e indiretos, abaixo dos trabalhadores de África do Sul (US\$ 13.779), Cingapura (US\$ 16.525) e Coréia do Sul (US\$ 17.126). Esse salário médio supera o dos operários de México (US\$ 6.702), Venezuela (US\$ 7.382) e Hong Kong (US\$ 12.018). Japão (US\$ 58.457) e Estados Unidos (US\$ 33.165). A FIESP declara que em São Paulo, 300 mil postos de trabalho foram extintos. Concorrência externa leva à falência 400 fábricas em Americana, um dos principais pólos em São Paulo. Cerca de 20 mil trabalhadores

⁸ O Programa Nacional de Direitos Humanos, de 1996, e o Programa Estadual de Direitos Humanos, do Estado de São Paulo, lançado em 14 de setembro de 1997, contemplam várias das reivindicações dessa comunidade. Em 20 de novembro de 1995, o Presidente da República criou um Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de promover uma política de valorização da população negra. Em 20 de março de 1996, foi também criado o Grupo de Trabalho para a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação, no âmbito do Ministério do Trabalho, com base nos princípios da Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

⁹ SALTO para o futuro. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/vnac/tetx3.htm>>. Acesso em: 06 Outubro 2005.

perderam o emprego. Com a abertura, as empresas são obrigadas a buscar maior produtividade, repensar a maneira de gerenciar o negócio e investir em modernização e informatização.¹⁰

Conclusão

A falta de participação se deve, na maioria das vezes, ao desconhecimento ou carência de oportunidades. A seleção de políticas é basicamente atribuição dos Poderes Executivo e Legislativo e das agências reguladoras; a implementação é responsabilidade exclusiva do Poder Executivo; a avaliação – embora a sociedade tenha papel relevante nessa fase – é função primordialmente das agências reguladoras, do Ministério Público e do Judiciário.

O conceito de responsabilidade social das empresas tem crescido de importância no mundo e no Brasil desde os anos 1980. Atualmente, está incorporado aos princípios organizativos de praticamente todas as grandes empresas do país. Ela compreende ações por parte das empresas em suas relações com o público interno, a comunidade de que elas fazem parte, seus fornecedores e clientes, os consumidores de seus produtos e serviços.

Sem mais delongas, pois, por inúmeros motivos, nesta explanação não se pretende e não poderia se pretender, em pouco tempo, inventariar toda problemática sobre esses assuntos imensamente importantes, versamos mais detalhadamente sobre a importância da co-responsabilidade: cidadão e Estado, na busca do bem comum, calcada na cidadania (o status do ser humano) e no respeito à dignidade humana (valor espiritual e moral inerente à pessoa).

Cumprе ressaltar que a Administração Pública também tem que está alicerçada em PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, essencialmente, neste turbilhão de grande crise de valores que se encontra este século.

¹⁰ Indivíduos, empresas, entidades, ONGs não sabem como fazer chegar aos tomadores de decisão seus pontos de vista ou como apresentá-los. Faltam-lhes informações sobre os canais adequados, os prazos, os procedimentos corretos. Aliás, os dados sobre a exploração do trabalho infantil, continuam estarrecedores em vários países. No Brasil, hoje, são cerca de 3,5 milhões de crianças entre 10 e 14 anos de idade que estão no mercado do trabalho, com longas jornadas diárias, em trabalhos perigosos e insalubres. Conforme dados da própria ONU hoje já são cerca de 200 milhões o número de crianças que estão no mercado de trabalho em todo o mundo. (Dossiê do Tribunal Nacional contra o trabalho infantil, p. 4. Pronunciamento do Deputado José Pimentel 26/09/1995 - Câmara dos Deputados - Ceará)

Princípios constituem o fundamento, o alicerce, a base de um sistema, e que condicionam as estruturas subseqüentes, lhe garantido validade. Vale ressaltar ainda que tais princípios não necessitam estar presentes na legislação, tendo validade e lançando seus efeitos independente de positivação. Se estiverem presentes na lei, diz-se que são normas principiológicas.

É de fundamental importância observar que eles são de observância obrigatória, sendo prejudicial transgredi-los mais do que a uma norma, porque implica em ofensa a todo sistema de comandos. Princípios norteiam, informam e fundamentam o Direito Administrativo brasileiro.

Não existe hierarquia entre os princípios. A aplicação é que determina o valor a um ou outro. Por exemplo, pode-se utilizar um princípio em um caso que não seja determinante num outro caso. Imprescindível é analisar o conjunto deles em sua aplicação. No direito administrativo eles são de vital importância. A Constituição baliza a atuação do Poder público.

Analisando o artigo 37, 8º, da CF/88, expressamente está o “Princípio da Autonomia Gerencial”, introduzido pela EC-19/98, criando uma forma de contrato administrativo entre administradores de órgãos do poder público com o próprio poder público. Tudo isso tem que ser definido em lei.

Em suma, constatar-se-á que precisamos participar com maior responsabilidade das políticas públicas já implantadas, para que possamos atingir com sucesso as metas delineadas pela população em geral, embora seja difícil cumprir o 2º do artigo 61 da CF/88:

A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.”

Referências

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. São Paulo: Lúmen Júris, 2011.
- CRETELLA JÚNIOR, José. *Manual de direito administrativo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2010.

PEREIRA, Cesar Augusto Guimarães. *Usuários de serviços públicos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

AVIZ DO ROSÁRIO, Maria José. *Políticas Públicas Educacionais*. 2. ed. Alinea, 2012.